



EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2010 – CEM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

PROCESSO SELETIVO 2011.1 PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 173/2008 e 188/2009.

O Presidente da Comissão do Crédito Educativo Municipal – CEM e o Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso – SINEPE-MT tornam pública a **ratificação do Edital 001/2010 – CEM de 03 de dezembro de 2010**, que passam a vigorar com redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexo do referido Edital.

III – DA INSCRIÇÃO

(...)

III. 2 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, pelo site www.creditoeducativomunicipal.com.br, e somente no período compreendido entre **08h00min do dia 04 de dezembro de 2010 às 17h00min do dia 30 de dezembro 2010**, de candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição. A inscrição recebida fora do prazo estabelecido será automaticamente indeferida. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

(...)

III. 4 – O valor da inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais) e o candidato deverá realizar o pagamento por meio de boleto bancário até o dia 30 de dezembro de 2010. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição), observado o horário normal de funcionamento bancário. A inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária, sendo cancelada automaticamente a inscrição cujo pagamento da taxa não tenha sido confirmado pela rede bancária.

IV – DO REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV. 1 – Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos: **1)** preencher o formulário de inscrição via *Internet*, pelo site www.creditoeducativomunicipal.com.br, assinalando a opção de isenção da taxa de inscrição; **2)** Imprimir o formulário de inscrição devidamente preenchido e protocolar na Rua Marechal Deodoro, nº 455, 1º. Andar, Bairro Araés, Cuiabá, MT, no período compreendido entre os dias **06 a 10, 13 a 17 e 21 a 22 de dezembro de 2010**, no horário das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min** em 02 (duas) vias, exigindo o “recebido” em uma das vias como comprovante de entrega; **3)** Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos: **3.1)** Cópia do Documento Oficial de Identidade de todos os membros do grupo familiar; **3.2)** Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar; **3.3)** Cópia do Comprovante de rendimentos dos membros do grupo familiar, nos seguintes termos: **3.3.1)** Se assalariado: último contra-cheque/holerite; **3.3.2)** Se Autônomo: guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

compatíveis com a renda declarada ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE original) dos três últimos meses feita por contador inscrito no CRC; **3.3.3)** Se sócio ou proprietário de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social; **3.3.4)** se aposentado ou pensionista, os últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão; **3.3.5)** Se desempregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro que comprove a baixa ou cópia da rescisão do contrato de trabalho ou do Seguro Desemprego);

(...)

X. 12 – Este edital será publicado na íntegra na Gazeta Municipal de Cuiabá, e nos sites: www.cuiaba.mt.gov.br, www.creditoseducativomunicipal.com.br, www.sinepe-mt.org.br.

Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2010.

Perminio Pinto Filho

*Secretário Municipal de Educação.
Presidente da Comissão Mista -CEM*

Gelson Menegatti Filho

*Sindicato dos Estabelecimentos de
Ensino do Estado de Mato Grosso.
SINEPE – MT*